



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

	Págs.
Mensagem de Sua Excelência o Presidente da República – Pede assentimento para se ausentar do Território Nacional com destino à República da Guiné Equatorial	75
Projecto de resolução n.º 29/X/2.ª/2015 – Dá assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional	75

Mensagem de Sua Excelência o Presidente da República

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Excelência,

Ao abrigo do disposto no n.^º 1 do artigo 85.^º da Constituição da República, venho solicitar o assentimento da Assembleia Nacional para me ausentar do Território Nacional, no Domingo, dia 2 de Agosto, com destino à República da Guiné Equatorial, em visita oficial, a fim de participar na «Cerimónia de Inauguração da Cidade de Djibló» no quadro da comemoração do «*Día del Golpe de Libertad*», atendendo ao convite que para o efeito me foi formulado pelo meu homólogo equato-guineense, estando o meu regresso previsto para Terça-feira, dia 4 de Agosto de 2015.

Queira, Excelência, aceitar os protestos da mais alta consideração.

Palácio do Povo em São Tomé, 24 de Julho de 2015.

O Presidente da República, *Manuel Pinto da Costa*.

Projecto de resolução n.^º 29/X/2.^a/2015**Preâmbulo**

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através da sua missiva datada de 24 de Julho do corrente ano;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.^º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.^º

É dado assentimento, nos termos do n.^º 1 do artigo 85.^º da Constituição, para o Presidente da República se ausentar do Território Nacional, pelo período solicitado, entre os dias 2 a 4 de Agosto, com destino à República da Guiné Equatorial, em visita oficial, a fim de participar na «Cerimónia de Inauguração da Cidade de Djibló», no quadro da comemoração do «*Día del Golpe de Libertad*».

Artigo 2.^º

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 28 de Julho de 2015.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.